

LBR - Látceos Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 02.341.881/0001-30 - NIRE 35300455096

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. acionistas da LBR - Látceos Brasil S.A. ("Companhia") para se reunirem no dia 07 de agosto de 2023, às 10h, em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), na sede da Companhia localizada na Rua Cláudio Soares, 72, 3º andar, conjunto 313, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: (I) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Deliberar sobre a celebração do 2º Aditivo ao Contrato de Assessoria firmado entre a Companhia e a empresa VIX Consultoria Empresarial Ltda.; **Informações Gerais**: - O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à AGE munido de documento que comprovе sua identidade e seus poderes de representação, conforme o caso. - Nos termos do artigo 121, Parágrafo Segundo da Lei nº 6.404/1976, o acionista poderá participar e votar a distância mediante ingresso através da plataforma digital de videoconferência Zoom.

São Paulo, 17 de julho de 2023

Renato de Andrade e Cleusa da Silva - Diretores sem Designação Específica**SEQUOIA****SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.**

CNPJ nº 01.599.101/0001-93 - NIRE nº 35.300.501.497 - COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCACÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), bem como da cláusula 9 do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da Sequoia Logística e Transportes S.A." ("Escritura de Emissão"), ficam convocados os senhores titulares da 3ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Sequoia Logística e Transportes S.A. ("Debenturistas", "Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada, em primeira convocação por meio exclusivamente digital, por videoconferência em 9 de agosto de 2023, às 11h, a fim de deliberar sobre: (I) a concessão de *waiver* prévio para eventual descumprimento do Índice Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão) previsto no item vii da cláusula 6.1.1.2 da Escritura de Emissão, exclusivamente para os trimestres encerrados em setembro de 2023 e dezembro de 2023, de modo que, caso nas respectivas datas de apuração os limites estabelecidos não sejam observados, não seja caracterizado um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático; (II) autorizar a constituição, pela Emissora, de cessão fiduciária em garantia às Debêntures, de conta vinculada com saldo equivalente a, no mínimo, uma parcela de remuneração das Debêntures, a ser constituída até 30 de setembro de 2023 ("Cessão Fiduciária da Conta Vinculada"), sendo certo que as condições da Cessão Fiduciária de Conta Vinculada serão disponibilizadas pela Emissora aos investidores previamente à realização da assembleia, e que a minuta do referido contrato constará anexa à ata da Assembleia; (III) a constituição, pela Emissora, de conta *escrow* (*passar through*) para recebíveis, a ser constituída até 30 de setembro de 2023, sendo certo que dentro dos recebíveis constantes do recebimento do contrato formalizado entre a Emissora e um cliente relevante do segmento de marketplace, que é um dos 10 (dez) maiores clientes da Emissora, bem como com futuros clientes da Emissora, desde que tenham valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), até o limite de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ("Conta Vinculada"), cujo fluxo mensal seja equivalente a, no mínimo o montante equivalente a três parcelas de, exclusivamente, remuneração das Debêntures, sendo certo que as condições da Conta Vinculada serão disponibilizadas pela Emissora aos investidores previamente à realização da assembleia, e que a minuta do referido contrato constará anexa à ata da Assembleia; (IV) autorizar a inclusão, na cláusula 7.1 da Escritura de Emissão, das seguintes obrigações da Emissora: (oc) a Emissora não poderá, em nenhuma hipótese, constituir quaisquer ônus recebíveis e benefícios de credores que não os titulares das Debêntures, ou quaisquer ônus reais sobre a sua participação em sociedade investida pela Emissora, sendo que os recursos de uma eventual venda de sua participação deverão ser destinados exclusivamente ao reforço de caixa da Emissora. Para fins de esclarecimento, não há qualquer restrição para venda de participação societária da Emissora em nenhuma sociedade investida; (od) a Emissora deverá manter o prazo/validade mínimo das demais obrigações financeiras assumidas com demais credores em relação aos prazos/duration aferidos em 30 de junho de 2023; e (v) a inclusão, na cláusula 6.1.1.2 da Escritura de Emissão do seguinte evento de vencimento antecipado automático: (viii) distribuição e/ou pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio, ou quaisquer outras distribuições de lucros da Emissora caso esta esteja em inadimplimento com qualquer obrigação pecuniária e não pecuniária nos termos desta Escritura de Emissão, exceto a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios; e (vi) alteração da cláusula 9.4.3 da Escritura de Emissão, para que passe a vigor com a seguinte redação: A modificação relativa às características das Debêntures que implique em alteração de qualquer das seguintes matérias somente poderá ser aprovada pela Assembleia Geral de Debenturistas, mediante deliberação favorável de Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação em 1º (primeira) ou em 2º (segunda) convocação: (i) Remuneração e parâmetro do cálculo da Remuneração; (ii) Datas de Pagamento da Remuneração, Datas de Amortização ou quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão, incluindo condições de amortização e resgate; (iii) Data de Vencimento ou prazo de vigência; (iv) redação de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático; e (v) alteração dos prazos de deliberação previstos nesta Escritura de Emissão; (vi) disposições desta Cláusula em relação às Debêntures; (vii) modificação dos termos e condições da Fiança; e (viii) criação de evento de deliberação; (viii) autorização para o agente fiduciário e assinar, em nome dos debenturistas, o aditamento à Escritura de Emissão, contrato de cessão fiduciária de recebíveis, contrato de conta vinculada, de forma a implementar as matérias listadas acima. **Informações Gerais:** A AGD será realizada de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM 81, por videoconferência, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado àqueles Debenturistas que enviarem para o endereço eletrônico ri@sequoialog.com.br, com cópia para o endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, em até 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGD na forma do disposto no artigo 72, § 1º, da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identificação com foto; (b) quando pessoa jurídica, cópia dos atos societários, como última alteração do estatuto ou contrato social consolidados, conforme aplicável, ata de eleição de diretoria e documentos que comprovem a representação do debenturista, bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is); (c) quando representado por procurador, procuração com poderes específicos para representação na AGD, além dos documentos indicados nos itens anteriores, conforme o caso.

Embu das Artes, 18 de julho de 2023.

FERNANDO STUCCHI ALEGRO - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**Geribá Participações 21 S.A.**

(em organização)

Ata de Assembleia Geral de Constituição

I. Data, Horário e Local: Realizada em 01 de junho de 2023, às 10:00 horas, no futuro endereço da sede da Geribá Participações 21 S.A. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 11º andar, sala GE22.1, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. **II. Composição da Assembleia:** Presença: Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas subscritores representando a totalidade do capital social inicial da Geribá Participações 21 S.A. - Em organização ("Companhia"), devidamente qualificados nos Boletins de Subscrição constantes do Anexo II a esta ata, a saber: Nelson da Silva Cardoso de Oliveira e GB27 Investimentos Imobiliários e Participações Ltda. **III. Composição da Mesa:** Nelson da Silva Cardoso de Oliveira - Presidente; Pedro Guimarães Lauria - Secretário. **IV. Deliberações:** 1. Autorizar a lavratura da ata que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. 2. Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de Geribá Participações 21 S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 11º andar, sala GE22.1, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. 3. Aprovar o capital social inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas neste ato. O Capital está integralizado em 10% (dez por cento), tendo sido constatada a realização em dinheiro, de R\$100,00 (cem reais) depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., nos termos dos artigos 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (iv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (v) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (vi) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (vii) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (viii) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (ix) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (x) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xi) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xii) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xiii) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xiv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xvi) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xvii) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xviii) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xix) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xx) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xxi) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xxii) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xxiii) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xxiv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xxv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xxvi) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xxvii) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xxviii) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xxix) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xxx) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xxxi) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xxxii) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xxxiii) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xxxiv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xxxv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xxxvi) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xxxvii) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xxxviii) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xxxix) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xl) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xli) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlii) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xliiii) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xliv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlvi) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlvii) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlviii) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlvix) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xli) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlii) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xliiii) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xliv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e (xlv) a esta ata. O saldo restante de R\$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente de acordo com o disposto no artigo 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito em nome do acionista, e

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F1DD-3661-733D-BCD3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F1DD-3661-733D-BCD3



Hash do Documento

FC5519DDBC7407A49D6C4AFF992414F1D144D2EFDAE35C236BC1006464C529F5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/07/2023 é(são) :

Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 18/07/2023 07:55 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00

